



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CONTRATO Nº. 077/2022

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede administrativa a Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG) inscrita no CGC MF sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº RG 4.280.541, SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 589.558.106-44, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, 660, Centro, Conceição dos Ouros, CEP 37548-000, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado **BRENO GUAZZI MIRANDA HENRIQUES 05100855479**, com sede na Rua Rosalvo Simões de Almeida, nº 20, Santa Fé, Paraisópolis (MG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.582.779/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Breno Guazzi Miranda Henriques, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada por Processo de Licitação nº 124/2022 na modalidade Dispensa nº 039/2022, que se regerá pelas regras da Lei 8.666/93 e pelas regras das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para produção de vídeos (Institucional Prefeitura, Rota do Polvilho e Institucional Polvilheiros visando atender à solicitação da Secretaria de Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Eventos e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A empresa contratada deverá entregar 03 vídeos para a Prefeitura, sendo eles:

VÍDEO 01 – VÍDEO INSTITUCIONAL PREFEITURA

Produção de um vídeo promocional apresentando o progresso da prefeitura de Conc. Dos Ouros em suas obras, projetos, campanhas e demais iniciativas. O vídeo trará ênfase aos feitos, mostrando boas cenas de trabalhos já feitos, obras em andamento, trabalhadores da prefeitura em obras, e demais cenas, a fim de exaltar o progresso planejado e executado pela gestão pública do município. Destacando, de forma convidativa, os potenciais da cidade em seus setores: comércio, indústria, agronomia, produção local, bem estar de moradores, localização, vias. Para trazer ainda mais investidores e visibilidade no âmbito regional. O vídeo será contido de um conjunto entre cenas e infográficos animados, afim de esclarecer mais informações ao público. O vídeo será finalizado contendo um tempo de duração de aproximados 1:15min, voltado para internet e engajamento de Público, Apresentação geral para turistas e investidores.

VÍDEO 02 – VÍDEO INSTITUCIONAL ROTA DO POLVILHO

Produção de um vídeo cinematográfico, apresentando a proposta da "Rota do Polvilho", projeto a fim de visar o destaque da cidade de Conc. Dos Ouros na produção de polvilho, e destacar também as belezas do município e região, contemplado com as melhores cenas de: atrativos turísticos, produção e comercialização de polvilho, população e culturas tradicionais, atividades da cidade. Tudo com a finalidade de engrandecer ainda mais a visibilidade da cidade na região, atrair mais pessoas à conhecer a cidade e a proposta da "Rota do Polvilho", além de trazer entusiasmo para a população local. A produção de conteúdo desses vídeos deve levar em conta depoimentos da importância da produção de polvilho no território e como o polvilho é peça chave para o desenvolvimento social e econômico dos Ourenses bem como imagens aéreas da cidade, enfatizando as lavouras de mandioca, as fábricas de polvilho, as fábricas de pão de queijo e as belezas que compõem o cenário turístico do território. Deverá conter também falas do Prefeito e da Secretária de Cultura e Turismo, a fim de convidar os visitantes a participarem da Rota do Polvilho e conhecerem Conc. dos Ouros a partir do trabalho executado pela gestão. A produção deverá abarcar também a questão ancestral familiar e de origem da mandioca, a partir dos movimentos indígenas que houveram na região em tempos passados, evidenciando a história que é pouco contada e difundida; levando em conta e sinalizando respeito ao espaço que fora berço de culturas indígenas, que deixaram legados, ensinamentos e a matéria-prima para a produção do polvilho: a mandioca. Os vídeos serão finalizados contendo um tempo de duração aproximados de 1:15min, voltados para internet e engajamentos de público, apresentação geral para turistas e investidores.

VÍDEO 03 - VÍDEO INSTITUCIONAL POLVILHEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Produção de um vídeo apresentando as fábricas de polvilhos e brevemente um destaque de cada uma delas. O vídeo tem como intuito destacar a importância das fábricas para o desenvolvimento do município e de engrandecer o trabalho do polvilheiro. Um dos objetivos é mostrar um olhar poético acerca dos benefícios que o Município tem a partir dos atores que dão o tom para que a cultura do polvilho continue sendo disseminada, bem como, o orgulho de ser quem são. Os produtores de polvilho são peça principal para o desenvolvimento econômico da cidade e, sendo assim, deve-se levar em conta o modo de produção adotado pelos mesmos, que é a produção artesanal do produto comercializado. Tal fato se faz importante frisar, pois é a produção artesanal que caracteriza o polvilho de Conc. dos Ouros como único na região. As fábricas de polvilho já foram vistas e, por vezes ainda são taxadas como vilã da cidade; mas aos poucos o conceito vem mudando e a atual gestão entende que o polvilho é o ouro do território. Dessa forma, o vídeo também deve transmitir o sentimento de orgulho por ser polvilheiro e auxiliar no desenvolvimento expressivo através da atividade econômica exercida no município. O vídeo será finalizado contendo um tempo de duração aproximados 1:15min, voltando para engajamento de Público.

2.2. A empresa contratada deverá fazer no mínimo 12 diárias de trabalho no Município de Conceição dos Ouros, para Roteiro, captações, edições de imagens de depoimentos das empresas da Rota do Polvilho.

2.2.1. Realizar a imagens aéreas de drone.

2.2.1. Realizar a edição, colorização e sonorização dos 3 vídeos de no mínimo de 1:15 de duração.

2.3. É vedada a subcontratação, de parte de serviços.

2.4. Atender a execução do contrato de forma eficiente, atendendo e obedecendo os prazos estipulados para o envio e apresentação das informações pertinentes aos órgãos competentes, conforme CLAUSULA SEGUNDA.

2.5. Arcar com as despesas com o transporte do pessoal responsabilizado pela execução dos serviços.

2.6. Atender as Especificações e condições definidas na CLAUSULA SEGUNDA e realizar os serviços dentro de um padrão de qualidade que atendam as normas vigentes existentes e aplicáveis quanto a execução do objeto deste contrato para o escoreito atendimento às necessidades da Administração.

2.7. Fornecer ao município as competentes notas fiscais ou recibos referentes a execução dos serviços efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante, acompanhada, conforme o caso, das certidões do **INSS, FGTS e TRABALHISTA**.

2.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do município ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento.

2.9. A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº. 8.666/93, devendo comunicar o MUNICIPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

2.10. A CONTRATADA se obriga à prestar os serviço, com zelo e dedicação, de acordo com as normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

3.1. Como remuneração pela prestação dos serviços executados nestes termos contratuais, no período da Cláusula Quarta, a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

3.2. A prefeitura enviará a ordem de serviço.

3.2.1. Após o envio da ordem e finalização dos serviços a empresa emitirá a nota fiscal

3.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o envio da nota fiscal, com a comprovação da execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato vigorará do dia 06 de julho de 2022 até 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.006.002.13.392.0009.2.045.3.3.90.39.00 Ficha – 187.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente contrato ficará de pleno direito rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Os casos de rescisão administrativa são os previstos na Lei nº 8.666/93, nos seus artigos 77 e 78, aplicando-se as penalidades contratuais previstas no artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 124/2022, que lhe deu causa, com esteio na Dispensa nº 039/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato deste contrato será publicado por conta da PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, por ser o foro da sede da **PREFEITURA**, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 06 de julho de 2022.

LUIS FERNANDO ROSA DE
CASTRO:58955810644
Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO ROSA DE
CASTRO:58955810644
Dados: 2022.07.06 11:45:17 -03'00'
LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

BRENO GUAZZI MIRANDA HENRIQUES 05100855479
CNPJ/MF sob o nº 35.582.779/0001-85
Contratada

Testemunhas